



# MUNICÍPIO DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2689/2025

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”*

**JOÃO PEDRO FONSECA**, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.273, de 24 de novembro de 1994,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias constantes na planilha em anexo.

**Art. 2º.** O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes também no anexo deste decreto, em conformidade com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itamonte, 12 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PEDRO FONSECA**  
Prefeito Municipal

